

EDITAL N° 04/2024 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Cleitman Rabelo Coelho, Diretor-Presidente do IMTRANS da cidade de MANACAPURU - AM, no uso de suas atribuições, torna público que realizará através do INSTITUTO MERKABAH, Concurso Público de Provas Objetivas para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo do IMTRANS – Instituto Municipal de Transportes de Manacapuru- AM. O Concurso Público regerse-á pelas disposições contidas no Capítulo I: DAS INSTRUÇÕES GERAIS, que fazem parte integrante deste Edital.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS DO CONCURSO

- 1.1. O Concurso Público tem por objetivo o provimento de 22 (vinte e dois) cargos vagos, conforme TABELA I, a serem nomeados por regime Estatutário, observados os termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.174 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
- 1.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, a critério do **IMTRANS** Instituto Municipal de Transportes de Manacapuru, ser prorrogado uma vez por igual período.

TABELA I - CARGOS E VAGAS

CARGOS	VAGAS AMPLA CONCOR RÊNCIA	FAMILIA MONOPA RENTAL (5%)	NEGROS E AFRODES CENDENTES (20%)	VAGAS PCD (20%)	TOTAL
Auxiliar de Serviços Gerais	01	00	00	00	01
Vigia	01	00	01	01	03
Agente de Trânsito	12	01	03	03	15
Motorista	01	00	00	00	01
Assistente Administrativo	02	00	00	00	02

^{*} De acordo com a Lei Estadual nº 4605/2018; e o no Decreto Federal 9508 de 24 de Setembro de 2018 é destinado 20% da vagas para PCD.

TABELA II - CÓDIGO, CARGOS, SALÁRIOS, JORNADA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS, VALOR DA INSCRIÇÃO.

CARGOS	SALÁRIOS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR DE INSCRIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.412,00	40h	Ensino fundamental incompleto até o 5 ^a ano	R\$ 40,00
Vigia	R\$ 1.521,85	40h	Ensino fundamental incompleto até o 5 ^a ano	R\$ 60,00



Agente de Transito	R\$ 1.714,89	40h	Ensino médio completo e carteira de habilitação AB ou B A-C ou C; A-D ou D	R\$ 60,00
Motorista	R\$ 1.867,73	40h	Ensino médio completo e carteira de habilitação AD ou D.	R\$ 60,00
Assistente Administrativo	R\$1.729,38	40h	Ensino médio completo, curso profissionalizante na área de administração e conteúdo de contabilidade	R\$ 60,00

- 1.3. Os vencimentos dos cargos especificados no quadro acima, conforme a jornada de trabalho tem como base a escala de vencimentos cargos de provimento efetivo em vigência;
- 1.4. É vedada a mudança de cargos depois de realizada a inscrição. Nesse caso, o candidato em hipótese nenhuma terá o cargo optado modificado, sendo esta regra válida tanto para o candidato da ampla concorrência, quanto para os PCDs.
- 1.5. Atividades e os requisitos básicos dos cargos, encontram-se relacionados no ANEXO I DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES, deste Edital;
- 1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário LOCAL DE MANACAPURU/AM;
- 1.7. O Concurso Público de que trata este Edital será composto por 2 (duas) Etapa:
 - a) Primeira Etapa (para os cargos de Nível Fundamental Incompleto e Nível Médio Completo) Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada nos dias 11 e 12 de agosto de 2024;
 - b) Segunda Etapa Prova Prática, para os cargos de: Agente de Trânsito, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.8. A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na Tabela I CARGOS e VAGAS do presente edital e se reserva ao direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público;
- 1.9. Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da Tabela II Cargos, Salários, Jornada Semanal, Requisitos Mínimos deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré-Admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e psicológicos dos candidatos;

2. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72. São requisitos para a investidura no cargo, que deverão ser comprovados no ato da posse:
 - b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.435/72 e do art. 12 da Constituição Federal;



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico https://merkabah.selecao.net.br a partir das 09h do dia 05 de junho de 2024 até às 23:59h do dia 22 de junho de 2024, observado o HORÁRIO LOCAL e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico;
- 32. Após a data e o horário especificados no item 3.1., 23:59h do dia 22 de junho de 2024, o acesso às inscrições ficará bloqueado;
- 33. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet; Haverá um Posto de Atendimento Presencial localizado na Praça 16 de julho, N 1001 centro, em horário comercial das 09:00 as 17:00, segunda a sexta, com distribuição de senhas diárias.
 - 3.4.1. O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO E PIX VIA QR CODE, disponibilizado no boleto, pagável em qualquer rede bancária, com vencimento para o dia 25 de junho de 2024;
 - 3.4.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico https://merkabah.selecao.net.br, através do "link" correlato do CONCURSO DO IMTRANS DE MANACAPURU/AM, até as 23:59h do dia 22 de junho de 2024;
 - 3.4.3. A inscrição realizada somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária;
 - 3.4.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;
 - 3.4.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
 - 3.4.6. Não haverá devolução parcial ou integral, da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição, salvo os casos em que houve a extinção do cargo ou aqueles que estavam anteriormente previstos no Edital/2018 e que não constam mais no presente Edital.
- 3.5. Efetivada a inscrição, **NÃO** serão aceitos pedidos de **alteração de opção de cargo ou setor** sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo pretendido;
- 3.6. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Cargo, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição o período de realização das provas, estabelecidas no Capítulo 8 Da Prestação das Provas Objetivas;
- 3.7. Caso o candidato seja aprovado nos dois cargos escolhidos deverá optar por apenas 1 (um) cargo.
- 3.8. Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.6, deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais;



- 39. Na ocorrência de fatos previstos no item 3.6. deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese;
- 3.10. O Instituto Merkabah e o IMTRANS, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.11. A partir do **dia 27 de junho de 2024**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Merkabah, https://merkabah.selecao.net.br, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados;
- 3.12. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato SAC do Instituto Merkabah através do e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com, obedecendo ao prazo de solicitação de correção de dados que vai até o dia 28 de junho de 2024;
- 3.13. Após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelas Leis Estaduais 4988 de 01 de novembro de 2019, 4.605 de 28 de maio de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 6.196/2023 e nº 5.004, de 11 de novembro de 2019, Lei Federal 13.656/2018.

- 4.1. Os candidatos que pertencem a família inscrita no Cadastro Único para programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional ou doador de sangue, ou ser inscrito no programa do Bolsa Família;
 - **4.1.1** A comprovação da isenção mencionada no 4.1 deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, ou ter carteira de doador com no mínimo 2 (duas) doações no último ano, ou ter o cartão do Bolsa Família;
 - **4.1.2** A comprovação de doador de sangue será feita por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do doador, CPF e os dados referentes à doação, que deverão ser apresentados no ato da inscrição, conforme disposto na Lei promulgada nº 404 de julho de 2017.
 - **4.1.3** Os documentos mencionados nos itens 4.1.1. e 4.1.2., deverão ser anexados no momento da inscrição e enviados via internet no período de **05 a 15 de junho 2024**, através do endereço eletrônico **https://merkabah.selecao.net.br** no ícone correlato ao concurso em arquivo PDF, na área do candidato;
 - **4.1.4** O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição.
- 4.2. Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição em concurso público e vestibular, no âmbito do Estado do Amazonas, as candidatas que tenham doado leite materno em pelo menos três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital do certame, conforme Lei nº 5.004, de 11 de novembro de 2019.



- 4.3. Aos cidadãos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais, conforme disposto pela Lei Estadual nº 4.988, de 01 de novembro de 2019, que comprovarem participação em duas eleições, por um período de validade de 2 (dois) anos;
 - 4.3.1 Para comprovação de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral do Amazonas para prestar serviços no período eleitoral, o candidato deverá enviar declaração via anexo na área do candidato;
- 4.4. Aos cidadãos que tiverem servido, no período de 02 (dois) anos, como jurados no Tribunal do Júri, em uma das Comarcas do Estado do Amazonas, conforme disposto pela Lei Estadual nº 4.605, de 28 de maio de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 6.196/2023;
 - 4.4.1 Para a comprovação de serviço como jurado, o candidato deverá enviar certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado ao órgão por no mínimo dois eventos, consecutivos ou não, via anexo na área do candidato;
 - 4.4.1.1 O comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri deverá conter o nome completo do jurado, a função desempenhada, e as datas em que prestou o serviço perante o Tribunal.
 - 4.4.1.2 A isenção de que trata esta Lei terá validade pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de atuação do beneficiário como jurado no Tribunal do Júri.
- 4.5 Aos cidadãos doadores de medula e pessoas com renda familiar de até meio salário-mínimo, conforme Lei Federal N° 13.656/2018, desde que preencham os seguintes requisitos:
 - 4.5.1 Receba remuneração mensal de até 01 (um) salário-mínimo e;
 - 4.5.2 Esteja cadastrado no CadÚnico. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio de indicação do Número de Identificação Social NIS, com o envio da declaração ou do cartão via anexo na área do candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição;
 - 4.5.3 Para comprovação de renda, o candidato deverá enviar ao Instituto Merkabah cópia autenticada do último comprovante de renda ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte em branco, também autenticada;
- 4.6 Os documentos mencionados nos itens 4.1, 4.2., 4.3, 4.4 e 4.5, deverão ser anexados no momento da inscrição e enviados via internet até o dia **15 de junho de 2024**, através do endereço eletrônico **https://merkabah.selecao.net.br** no ícone correlato ao concurso, em arquivo PDF, na área do candidato;
 - 4.6.1 O candidato que solicitar isenção para quaisquer uma das leis que os amparem acima citadas, deverá imprimir o requerimento de isenção do **ANEXO III**, preenchê-lo manualmente a próprio punho, escaneá-lo e enviar junto com a documentação solicitada para obtenção de isenção;
- 4.7 O requerimento de isenção da inscrição de que trata o item anterior somente será realizado no período de **05 de junho das 00h até 15 de junho de 2024 às 23h59** (HORÁRIO LOCAL) via Internet por meio do endereço eletrônico **https://merkabah.selecao.net.br**, e somente serão aceitos 1 (um) pedido de isenção por candidato;
 - 4.7.1 As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.8 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;



- c) Não anexar os documentos necessários para comprovação do pedido.
- 4.9 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;
 - 4.9.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
- 4.10 A partir das **14h** do dia **19 de junho de 2024**, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico **https://merkabah.selecao.net.br** os resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observados os motivos de indeferimento;
- 4.11 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição INDEFERIDO poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, das **09h do dia 20 de junho até as 23h59 do dia 21 de junho de 2024**, somente pelo site do Instituto Merkabah, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição;
- 4.12 Após a análise dos recursos, será divulgada no site **https://merkabah.selecao.net.br** a RELAÇÃO FINAL dos requerimentos com o status deferidos (para os pedidos de isenções aceitas) e indeferidos (para os pedidos de isenções NÃO aceitas);
 - 4.12.1 O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento INDEFERIDO e recurso improcedente e queira participar do certame deverá gerar o boleto até dia 22 de junho de 2024 e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de 25 de junho de 2024;
 - 4.12.2 O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento DEFERIDO terá sua inscrição validada automaticamente, não gerando boleto para pagamento da inscrição;
 - 4.12.3 O candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas;
 - 4.12.4 Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
 - O IMTRANS de MANACAPURU/AM e o Instituto Merkabah **EXIMEM-SE** das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, devendo observar que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 5.589 de 1 de setembro de 2021;

- 5.1.Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 5.589 de 1 de setembro de 2021; e Decreto Federal 9508 de 24 de setembro de 2018, à pessoa com deficiência, será reservado o percentual de **20%** (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público:
 - 5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o **item 5.1** anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória:
 - 5.2.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá



encaminhar durante o período de **05 de junho a 15 de junho de 2024, via anexo,** pela internet, https://merkabah.selecao.net.br no momento da solicitação de Pessoa com Deficiência, no link correlato ao concurso, na área do candidato a documentação a seguir:

- a) Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão e cópia simples do comprovante de inscrição (ficha deinscrição);
- 5.3. As pessoas com deficiências participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 5.4. O candidato que, no ato da inscrição se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte;
- 5.5. O candidato PCD deverá observar atentamente o cargo e setor para o qual deverá concorrer, após a inscrição é vetada a mudança de localidade e cargo, por isso é de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vaga que quer concorrer;
- 5.6. Após resultado final divulgado, o candidato não poderá fazer reopção de cargo, por isso o candidato ficará lotado na vaga para o qual concorreu;
- 5.7. Após a admissão do candidato, a deficiência existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;
- 5.8. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2°, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99.
- 5.9. É assegurada a **gratuidade** de inscrição à pessoa com deficiência nos concursos públicos, vestibulares e processos seletivos em gerais, conforme Art. 5° § 13 da Lei 5.916, de 1° de junho de 2022.
 - 5.9.1 A comprovação da condição será apresentada no momento da inscrição do concurso. Para assegurar a gratuidade de inscrição o candidato deverá solicitar a isenção através do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo III), imprimí-lo e preenche-lo de proprio punho, escaneá-lo e anexar junto com o laudo médico atualizado, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.
 - 5.9.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.
- 5.10. Após nomeação para o cargo, as pessoas aprovadas na reserva de vagas para PcD's, submeterse-ão à Perícia Médica, constituída por equipe multiprofissional, designada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência ou não e a compatibilidade do grau da deficiência com relação às atribuições do cargo pleiteado.
- 5.11. Na convocação, o primeiro candidato com deficiência classificado será convocado para ocupar



a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 8ª, 13ª, 18ª, 23ª vagas e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação no concurso público, vestibulares e processos seletivos em gerais.

6. DOS CANDIDATOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 6.1 A solicitação de condições preferenciais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pelo Instituto Merkabah, além de critérios de razoabilidade.
- 6.2 O candidato com **CONDIÇÕES PREFERENCIAIS** deverá declarar no ato da inscrição, **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA**, e selecionar a opção correspondente a:
 - Lactante (para mulher em fase de amamentação exclusiva);
 - Pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia;
- 6.3 Quanto à lactante (para mulher em fase de amamentação exclusiva):
 - 6.3.1 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
 - 6.3.2 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova;
 - 6.3.3 Durante o período que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital;
 - 6.3.4 O acompanhante, que ficará responsável pela criança, se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive não estar de posse de aparelhos celulares ou outro equipamento eletrônico;
 - 6.3.5 Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata;
 - 6.3.6 Não será permitido ao candidato que estiver na sala reservada, nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico;
 - 6.3.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala reservada sem o acompanhamento de um fiscal, a não observância desse item implica na automática exclusão do candidato;
 - 6.3.8 Não será fornecido nenhum tipo de alimento para o candidato que estiver aguardando na sala reservada;
 - 6.3.9 Os candidatos nesta situação deverão levar alimentos;
- 6.4 Quanto à pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia: A solicitação deverá ser justificada por documentos comprobatórios e laudos assinados e expedidos no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível do Transtorno, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- 6.5 O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens não terá a condição preferencial atendida, seja qual for o motivo alegado.



7. O CONCURSO CONSTARÁ DAS SEGUINTES PROVAS

TABELA III - PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CARGOS PROVA CONTEÚDO Nº DE ITENS					
	Objetiva	Língua Portuguesa	05		
Auxiliar de Serviços Gerais		Matemática	05		
		Conhecimentos Gerais	10		
Vigia		Conhecimentos Específicos	10		
		TOTAL	30		

NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	N° DE ITENS		
		Língua Portuguesa	10		
	Objetiva	Raciocínio Lógico/Matemática	05		
Agente de Trânsito		Conhecimentos Gerais	10		
Motorista		Informática Básica	05		
Assistente Administrativo		Conhecimentos Específicos	10		
		TOTAL	40		

- 7.1. As provas de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico/Matemática, Conhecimentos Gerais, Informática Básica, Conhecimentos Específicos, versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo;
- 72. As Provas Objetivas, para todos os cargos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma e versarão sobre assuntos dos programas constantes do **ANEXO II** deste Edital;
- 73. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no Capítulo 11, deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de MANACAPURU-AM ou cidades circunvizinhas, conforme necessidade, na data prevista de 11 e 12 de agosto de 2024 com início as 8h com duração prevista de 3 horas para o turno matutino e início as 14h00min com duração prevista de 3 horas para o período vespertino, conforme tabela abaixo, observado o horário Local;
- 82. O Instituto reserva-se no poder de uso de um dia a mais para realização da prova, se houver demanda além do que o município possa suportar.



TABELA IV - DATA DAS PROVAS

CARGOS	DATA DA PROVA/ PERIODO DE APLICAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	Domingo, 04 de agosto de 2024.
Motorista	08h da Manhã

CARGOS	DATA DA PROVA/PERIODO DE APLICAÇÃO
Vigia Agente de Trânsito Assistente Administrativo	Segunda Feira, 05 de agosto de 2024 08h da Manhã

- 8.2.1. Os portões, no período matutino, serão **abertos a partir das 7h** e serão **FECHADOS** impreterivelmente às **7h45min da manhã**, para o turno vespertino, os portões serão **abertos a partir das 13h00min** e **FECHADOS impreterivelmente às 13h45 min**;
- 8.2.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nas escolas da cidade de MANACAPURU- AM, o Instituto Merkabah, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas da determinada, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;
- 83. Os locais e horários serão confirmados oportunamente através de **Edital de Convocação** para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em listas que serão afixadas na sede do **IMTRANS** e através da Internet no endereço https://merkabah.selecao.net.br, a partir de **04 de julho de 2024**;
 - 8.3.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;
 - 8.3.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.3., deste Capítulo;
- 84. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;
- 85. A correção dos eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. poderá ser solicitados no dia de aplicação das provas;
- 8.6. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato SAC do Instituto Merkabah, pelo e-mail <u>institutotecnologicomerkabah@gmail.com</u> em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de aplicação das Provas Objetivas;
 - 8.6.1. Não será admitida a troca de Opção de Cargo em hipótese alguma;
 - 8.6.2. A alteração da condição de Pessoa com Deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico https://merkabah.selecao.net.br, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes;



- 8.6.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 8.6. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;
- 8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
 - a) Comprovante de inscrição;
 - b)Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Título, CNH digital, carteira de Trabalho Digital e RG digital, todos através da plataforma oficial;
 - c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.
 - 8.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
 - 8.7.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;
 - 8.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
 - 8.73.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
 - 8.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
 - 8.7.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 8.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 89. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Merkabah procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição pago;
 - 8.9.1. A inclusão de que trata o item 8.9 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Merkabah na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;
 - 8.9.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.9, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9. DAS PROIBIÇÕES

9.1. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:



- 9.1.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 9.1.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros;
- 9.1.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 9.2. O descumprimento dos itens 9.1.1, 9.1.2., e 9.1.3. implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
- 9.3. O Instituto Merkabah não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
- 9.4. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nema utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

9.5. Quanto às Provas:

- 9.5.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo o único documento válido para correção;
 - 9.5.1.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
 - 9.5.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- 9.6. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;
- 9.7. A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas para todos os cargos;
- 9.8. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h 00 (uma hora)** do início destas;
- 9.9. Podendo levar o caderno de questões somente a partir da segunda hora de prova. O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros;
- 9.10. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação;
- 9.11. A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

10. DA ELIMINAÇÃO

- 10.1. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
 - 10.1.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados e divulgados através do Edital de Convocação na data estipulada no item 8.3;
 - 10.1.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7, alínea "b", do Capítulo 8;
 - 10.1.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;



- 10.1.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- 10.1.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 10.1.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, gravador, notebook, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
- 10.1.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 10.1.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;
- 10.1.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- 10.1.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 10.1.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
- 10.1.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 10.2. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 10.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 10.4. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
- 10.5. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;
- 10.6. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornarao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso;
- 10.7. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **2 (duas) horas** do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;

11. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
 - 11.1.1 Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado a somatória das questões acertadas;
- 11.2 Corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova, multiplicado pelo peso das questões;
- 11.3 Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá somar o número de questões acertadas na prova se atentando a pontuação para cada questão explanada no quadro abaixo:



TABELA IV – JULGAMENTO DA PROVA

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL						
PROVA TIPO	DISCIPLINAS		QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁX.	
	OBJETIVA CONHECIMENTOS BÁSICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	03	15	
OBJETIVA		MATEMÁTICA	05	03	15	
	CONHECIMENTOS GERAIS		10	03	30	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		10	04	40	
TOTAL			30		100	

CARGOS DE NIVEL MÉDIO						
PROVA TIPO	DISCIPLINAS		QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁX.	
	CONHECIMENTOS BÁSICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	02	20	
	BASICOS	RACIOCÍNIO LÓGICO	05	02	10	
OBJETIVA	OBJETIVA INFORMÁTICA BÁSICA CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		05	02	10	
			10	03	30	
			10	03	30	
TOTAL	L		40		100	

- 11.4 O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva;
- 11.5 Será considerado HABILITADO o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondente a prova Objetiva realizada, não admitindo, ainda, zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova, os cargos de nível médio.
- 11.6 O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

12. DAS PROVAS PRÁTICAS

- 12.1 A Provas Prática será para os cargos de AGENTE DE TRÂNSITO;
- 12.2 A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas á função;
- 12.3 No Edital de Convocação das Provas Práticas, o candidato terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação da pontuação da referida prova;
- 12.4 A Prova Prática terá caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, interferindo na classificação do candidato;
- 12.5 Para a realização da Prova Prática serão convocados 3 vezes o número de candidatos aprovados nas provas objetivas, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate



aplicados, de acordo com a quantidade abaixo especificada:

Cargos	Vagas do concurso	Candidatos Convocados
Agente de Trânsito	15	45

- 12.6 No caso de haver empate na pontuação da Prova Objetiva do último candidato classificado para realizar a Prova Prática, serão convocados todos os demais candidatos com a mesma pontuação.
- 12.6.1 Os demais candidatos aprovados nas Provas Objetivas e NÃO convocados para as Provas Práticas ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Manacapuru, observando o prazo de validade do Concurso.
- 12.7 A prova Prática será realizada sob a responsabilidade do Instituto Merkabah, na cidade de Manacapuru, na data prevista de **29 de setembro de 2024**, período da TARDE;
- 12.8 Os candidatos serão informados quanto ao local da prova, e horários oportunamente por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial e divulgado no endereço eletrônico do Instituto Merkabah, https://merkabah.selecao.net.br em listas afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru a partir de 04 de setembro de 2024;
- 12.9 Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 12.8, deste Capítulo;
- 12.10 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;
- 12.11 A aplicação das provas prática será em data posterior a da data das provas objetivas escritas, em horário e local a ser definido pelo Instituto Merkabah e publicado com antecedência no site https://merkabah.selecao.net.br;
- 12.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, nos meios referidos no item 12.8;
- 12.13 As provas práticas terão nota máxima de 10 (dez) pontos. Acrescidos às notas das Provas Objetivas.
- 12.14 A Prova Prática para o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, terá caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, onde o candidato será submetido à avaliação individual visando aferir sua habilidade técnica e força para o desempenho eficaz das atividades relacionadas ao cargo para o qual concorre.
- 12.15 O candidato convocado para a Prova Prática deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com no máximo 10 (dez) dias de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve: "ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO";
- 12.16 O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item 12.16. NÃO poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente excluído do Concurso Público;

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) ______, DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____, ENCONTRA-SE APTO À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO, EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE AGENTE DE TÂNSITO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

DATA: (máximo de 10 dias de antecedência da data da prova, incluindo esta data) ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O Nº DO CRM



- 12.17 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para a realização da Prova Prática, munido de documento oficial de identidade, no seu original, roupa apropriada, basicamente calça e camiseta e calçado fechado (tênis);
- 12.18 O aquecimento e preparação para a prova serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova;
- 12.19 Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, o adiamento para nova data, posteriormente estipulada e divulgada;
- 12.20 Os Critérios de Avaliação:
- a) Habilidade com equipamentos/ferramentas;
- b) Organização na execução dos trabalhos executados;
- c) Eficiência/qualidade;
- 12.21 Executar atividades inerentes ao cargo.
- a) Agente de Transito: teste de resistência física.
- 12.22 A Prova Prática incidirá sobre a explicação da atividade que deverá ser executada, todas referentes as atividades inerentes aos cargos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas às funções;
- 12.23 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho;
- 12.24 No dia de realização da prova de capacidade física, o candidato deverá comparecer munido de comprovante de inscrição, de documento de identidade original e de atestado médico específico para tal fim, conforme ANEXO IV deste edital.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 13.1 A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos:
 - 13.1.1 Para Cargos que possuem apenas a Prova Objetiva como critério avaliativo: a nota final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
 - 13.1.2 Para os Cargos que possuem Prova Objetivas e Prova Prática: a Nota Final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova Prática;
- 13.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo;
- 13.3 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive as Pessoas com Deficiência (PCD), e uma especial com a relação apenas dos Pessoas com Deficiência (PCD);
- 13.4 O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, afixado na sede do IMTRANS, divulgado na internet no endereço eletrônico https://merkabah.selecao.net.br e caberá recurso nos termos do Capítulo 14, deste Edital;
- 13.5 A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede do IMTRANS e publicada na Imprensa Oficial do Município e no site do Instituto Merkabah;



- 13.6 No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
 - 13.6.1 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso Lei Federal nº 10.741/03;
 - 13.6.2 Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - 13.6.3 Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
 - 13.6.4 Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática, quando tiver;
 - 13.6.5 Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
 - 13.6.6 Obtiver maior número de acertos na prova de Informática, quanto houver;
 - 13.6.7 Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Será admitido recurso no prazo de 48 horas, quanto à divulgação da Lista de isenção, portadores de necessidades especiais, resultado das Provas Objetivas, divulgação dos Gabaritos e publicação do Resultado Provisório, inclusive dos desempates;
- 14.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis:
 - a) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem de candidatos PCD's;
 - b) 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização das Provas Objetivas;
 - c) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos Gabaritos Oficiais do Concurso Público;
 - d) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, inclusive dos desempates;
- 14.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item 14.2 não serão apreciados;
- 14.4. Os recursos listados no item 14.2 deste Capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio da área de candidato de acordo com as instruções constantes neste Capítulo;
 - 14.4.1 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;
- 14.5. O Instituto Merkabah e o IMTRANS não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - 14,5.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 14.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;
- 14.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
- 14.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
- 14.9. Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.2;
- 14.10. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:



- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente; e
- d) Com argumentação idêntica a de outros recursos;
- 14.11.Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo;
- 14.12.O Instituto Merkabah, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. DA NOMEAÇÃO

- 15.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;
 - 15.1.1. O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas: ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar quite com a Justiça Eleitoral; possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela de Cargos, do Capítulo 1, deste Edital; não registrar antecedentes criminais; não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006; não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo; ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MANACAPURU; não ser aposentado por invalidez;
- 15.2. Por ocasião da convocação da posse os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;
- 15.3. A convocação, que trata o item anterior, será através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;
- 15.4. Os candidatos, após a publicação do edital de convocação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme o item anterior, terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade— RG, 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física CPF/CIC e regularização, Comprovantes de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 anos e Atestados de Antecedentes; comprovante de endereço e carteira de vacinação com Antitetânica em dia; Declaração de não acumulo de cargos; Declaração de bens e renda; CPF do cônjuge e filhos caso for dependente; Conta- Corrente;
 - 154.1. A não apresentação da documentação exigida no item 15.4 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
- 15.5. Não serão aceitos no ato da posse protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serãoaceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;



- 15.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;
 - 15.61. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;
- 15.7. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o IMTRANS;
- 15.8. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a sua classificação somente para o cargo em que se inscreveu, e sua lotação ficará de acordo com as necessidades da **IMTRANS**;
- 15.9. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 03 (três) anos;
- 15.10. O candidato só poderá ser lotado em LOCAL diferente do escolhido no ato da inscrição após estágio probatório e análise da IMTRANS;
- 15.11. Os candidatos classificados serão contratados pelo regime estatutário.
- 15.12. Segundo a LEI MUNICIPAL No 1.475 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, no seu Art. 1º, fica vedado o acesso a cargos públicos no Município de Manacapuru, no âmbito da administração direta e indireta, para agressores de crianças, adolescente e idosos, tendo como base os direitos previstos na Lei Federal n.o 8.069, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente e n.o 10.741, de 01 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso;
 - 15.12.1 Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento total da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;
 - 15.12.2 O Atestado de Antecedentes criminais, documento que descarta a ausência de idoneidade, deve estar previsto em edital, em caso de concursos públicos e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração;
- 15.13. A prática de violência contra crianças, adolescentes e idosos, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a inscrição em certames de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas no caput da Lei acima descrita.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e afixados na sede do IMTRANS, bem como constarão no site do Instituto Merkabah;
- 162. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso;
- 163. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 16.4. Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso, a homologação dos Resultados Finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração;
- 165. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos



candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

- 16.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Merkabah, situado Rua Sátiro Dias, nº 117 casa A, Bairro São Francisco, Manaus AM, CEP 69079-060 até a data de Publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto ao IMTRANS de MANACAPURU AM Departamento Administrativo;
- 16.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do IMTRANS, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso;
- 16.8. IMTRANS e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - 16.8.1. Endereço e número de telefone de contato não atualizado;
 - 16.8.2. Endereço de dificil acesso;
 - 16.8.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - 16.8.4. Correspondência recebida por terceiros;
- 16.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;
 - 16.9.1. O IMTRANS e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso;
 - 16.9.2. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Merkabah;
 - 16.9.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso do IMTRANS e pelo Instituto Merkabah, no que tange a realização deste Concurso;
 - 16.9.4. IMTRANS não emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própriapublicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas um documento hábil para comprovar a aprovação.

MANACAPURU, 29 de MAIO de 2024.

Cleitman Rabelo Coelho

Diretor Presidente



ANEXO I - CARGOS E DESCRIÇÃO DE CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de limpeza e conservação; zeladoria em geral; atender e servir refeições e bebidas; organizar, conferir e controlar materiais; realizar também serviços de limpeza e higiene e segurança do local de trabalho; executar demais atividades inerentes ao cargo.

REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto até o 5^a ano

VIGIA

ATRIBUIÇÕES: Zelar pela segurança de bens e pessoas; garantir a segurança na entrada e saída de pessoas dos prédios públicos; prestar informações e auxiliar os demais servidores no campo de sua atividade; relatar verbalmente ou por escrito, segundo o caso, as ocorrências e pendências de seu turno de trabalho; desempenhar atividades afins.

REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto até o 5^a ano.

AGENTE DE TRÂNSITO

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de fiscalização na zona urbana, rural, nos distritos e povoados; Prestar orientação aos motoristas, pedestres e as pessoas físicas e jurídicas que exploram atividades de transporte de cargas e passageiros em geral, inclusive coletivos e escolares no Município, principalmente quanto à segurança, obediência às normas e a sinalização de transito e transportes; Emitir relatório, laudos, termos, pareceres, lavrar peças fiscais próprias do ato fiscalizador, fazer diligências, blitz diurnas e noturnas; Participar de ações coordenadas de fiscalização com esferas de Poder Público; Realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a Administração do Sistema de Trânsito e Transportes do Município. Ter conhecimento na área do Trânsito.

REQUISITOS: Ensino médio completo e carteira de habilitação AB ou B A-C ou C; A-D ou D

MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; Zelar pela conservação e segurança dos veículos; Executar outras tarefas pertinentes à área de atuação.

REQUISITOS: Ensino médio completo e carteira de habilitação AD ou D.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de apoio aos diversos setores da instituição pública afins como nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, saúde, educação, transito, transporte, logística e afins; organizar, controlar, conferir, planejar, executar as rotinas administrativas, burocráticas e operacionais que transmitam pela administração pública; cadastrar, recepcionar, prestar serviços de apoio e informação a população, a critério da chefia imediata segundo as necessidades do setor; Auxiliar na organização do acervo de periódicos da Biblioteca setorial, executar outras atribuições Correlatas; exercer outras atividades afins.



REQUISITOS: Ensino médio completo, curso profissionalizante na de administração e conteúdo de Contabilidade.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Linguagem: tipos de linguagem, língua falada e língua escrita. Semântica: significação das palavras, sinônimo, antônimo, polissemia, homônimo. Morfologia: artigo, adjetivo, substantivo, numeral, pronome, verbo, preposição, conjunção, estrutura e formação das palavras. Fonologia: Fonema, encontros vocálicos, encontros vocálicos e consonantais, sílabas, acentuação gráfica, regra de acentuação, separação silábica, ortográfica, pontuação. Sintaxe: sujeito, predicado.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples. Porcentagem. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Perímetro. Equações de 1° e 2° grau. Juros simples

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de MANACAPURU. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de MANACAPURU, Estatuto do Servidor de MANACAPURU. Legislação federal aplicável aos agentes públicos. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, artigos do 1º ao 16º; Capítulo VII, artigos 37 à 41.

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de segurança no trabalho. Boas práticas de segurança. Noções de primeiros socorros. Tipos de limpeza. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Técnicas de limpeza. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de MANACAPURU, Direitos e Deveres do Funcionário Público.

VIGIA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Defesa Pessoal. Direitos Humanos e Relações humanas no trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Primeiros Socorros. Radiocomunicação e alarmes. Sistema de Segurança Pública. Atendimento ao público. Lei nº 8.069/90 — Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de MANACAPURU, Direitos e Deveres do Funcionário Público.



PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

RACIOCÍNIO LÓGICO/MATEMÁTICA

Análise Combinatória, Probabilidade, Calendários, Comparações Numéricas, Grandezas Proporcionais, Razões Especiais, Sequências Lógicas, Proposição e Tabela Verdade, Raciocínio Lógico Verbal e Lógica Quantitativa e Dedutiva. Proposições e conectivos; Operações lógicas sobre proposições; Tabelas verdade de proposições compostas; Tautologias e contradições; Equivalência lógica e implicação lógica; Álgebra das proposições; Argumentos; Sentenças abertas; Operações lógicas sobre sentenças abertas; Quantificadores. Módulo II - Raciocínio quantitativo: conjuntos, subconjuntos e operações básicas de conjunto; Conjuntos de números e desigualdade; Expressões e equações algébricas; Sequências e séries; Trigonometria, logaritmo e exponencial; Funções; Análise combinatória; Matrizes e determinantes; Geometria; Geometria analítica; Estatística e probabilidades; Matemática financeira.

INFORMÁTICA BÁSICA

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de MANACAPURU. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de MANACAPURU, Estatuto do Servidor de MANACAPURU.



AGENTE DE TRÂNSITO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei n.º 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações (Lei n.º 9.602/98, Lei 9.792/99, Lei 10.350/01, Lei 10.517/02, Lei 10.830/03, Lei 11.275/06, Lei 11.334/06, Lei 11.705/08, Lei 11.910/09, Lei 12.006/09, Lei 12.009/09, Lei 12.058/09, Lei 12.217/10, Lei 12.249/10), Conjunto de Sinais de Regulamentação e Conjunto de Sinais de Advertência. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e alterações. Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 248, de 27 de agosto de 2007; nº 14, de 6 de fevereiro de 1998; nº 362, de 15 de outubro de 2010; nº 206, de 20 de outubro de 2006; nº 110, de 24 de fevereiro de 2000; nº 203, de 29 de setembro de 2006 e alterações; nº 277, de 28 de maio de 2008; nº 149, de 19 de setembro de 2003; nº 269, de 15 de fevereiro de 2008; nº 383, de 2 de junho de 2011; nº 384, de 2 de junho de 2011; e nº 386, de 2 de junho de 2011.Lei n.º 143 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010; PORTARIAS INTERMINISTERIAIS: e suas alterações n.º 248, 362, 206, 203; Lei 371 de 10 de Dezembro de 2010.

MOTORISTA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Simbologia. Meio Ambiente. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos básicos de administração. Noções das funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Conhecimentos básicos de administração de materiais: compra, Lei Federal 8.666, estrutura da área, tipos de materiais e noções de gestão de estoque (recebimento, armazenagem, distribuição e inventários). Conhecimentos básicos do processo de compras no serviço público. Conhecimentos básicos de orçamento público. Tipos e redação de documentos oficiais: oficio, memorando, exposição de motivos, mensagem, ata, parecer, atestado, acordo, alvará, circular, contrato, convênio, convite, declaração, despacho, edital, convocação, portaria, petição, memorial, resolução, requerimento, procuração, entre outros. Manual de Redação da Presidência da República (Aprovado pela Portaria nº 91, de 04 de dezembro de 2002 - Casa Civil). Conhecimentos básicos de documentação e arquivo: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação. Recebimento, encaminhamento e sistemas e métodos de arquivamento de documentos oficiais em organizações públicas. Atendimento ao público: recepção, orientação e encaminhamentos. Noções básicas de informática, principais componentes de um PC e periféricos (visão do usuário). Sistema Operacional Microsoft Windows 7 e 8. Conceitos e utilização do Microsoft Word 2007 ou superior. Conceitos e utilização do Microsoft Excel 2007 ou superior. Conceitos e utilização do Microsoft Power Point. Conceitos e utilização de Microsoft Internet Explorer, Mozilla e Chrome. Conceitos básicos de Correio Eletrônico (e-mail). Conceitos básicos de backup e segurança da Informação. Noções básicas sobre vírus e software de antivírus.



ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

RG n°	, CPF nº a taxa de inscrição do Concurso Púb	, venho requerer a isenção do lico do IMTRANS, nos termos do item 4
do Edital de Abertura	a nº 04/2024. Envio, também, os de	emais documentos indicados no Edital,
assumindo, sob as pena	as da lei, que essa e verdadeira e ido	nea. Nestes termos, pede deferimento.
	. d	e de 2024.
	,d	ede 2024.
, <u> </u>		ede 2024.
	,d	ede 2024.



ANEXO IV

DA PROVA DE PRÁTICA

A prova Prática constará de corrida de doze minutos, devendo o candidato, para ser considerado apto, atingir a performance mínima de 2.000 m, se do sexo masculino, e de 1.600 m, se do sexo feminino.

Para a realização da corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive parar e depois prosseguir, contanto que não ultrapasse o tempo limite.

Durante a realização da prova, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findo os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso.

A prova de capacidade física será realizada em uma única tentativa.

O candidato que não atingir a performance mínima será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público.

O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem determinados em edital de convocação para essa etapa, com roupa apropriada para a realização da prova de capacidade física.

O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo consequentemente eliminado do concurso.

Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado. Demais informações a respeito da prova de capacidade física constarão do edital de convocação para esta etapa.

Prova – corrida – 12 (doze) minutos

O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 400 em 400 (quatrocentos) metros. O candidato se posicionará, atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste. O teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador. "ATENÇÃO!!!", "JÁ!!!". Ao comando "JÁ!!!" o avaliador acionará o cronômetro. Aos 10 (dez) minutos, será dado um apito para ciência dos candidatos, sendo o final do teste sinalizado com 2 (dois) silvos longos, momento em que o candidato deverá interromper o esforçoe aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca. O candidato não deve interromper a realização doteste, permanecendo, no mínimo, ao ritmo de uma caminhada leve.

CORRIDA 12 MINUTOS	MASCULINO	FEMININO	PONTOS
	De 0 a 2000m	De 0 a 1.700m	Eliminado
	De 2.001m a 2.500m	De 1.701m a 2.000m	0,5 ponto
Distância	De 2.501m a 2.800m	De 2.001m a 2.450m	1 ponto
	De 2.801m a 3.100m	De 2.451m a 2.900m	1,5 pontos
	Igual ou superior a 3.101m	Igual ou superior a 2.901m	2 pontos



ANEXO V

29/05	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição em jornal local e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, pelo IMTRANS DE MANACAPURU/AM.
05/06 a 22/06	Período de Inscrição, via Internet, no site do INSTITUTO MERKABAH. HORÁRIO LOCAL
05/06 a 15/06	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via site do INSTITUTO MERKABAH. HORÁRIO LOCAL
05/06 a 15/06	Período de entrega dos Documentos comprobatórios solicitados para isenção de taxa e Laudos Médicos enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
19/06	Divulgação das solicitações de Isenção das taxas de inscrição no site do INSTITUTO MERKABAH.
20 e 21/06	Prazo para interposição de recurso referente à Lista de Isenções via site do INSTITUTO MERKABAH.
25/06	Data limite para pagamento das inscrições.
27/06	Confirmação das inscrições.
28/06	Data Limite para solicitação de correção de dados do candidato.
04/07	Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas em Diário Oficial, fixação na sede do IMTRANS/AM divulgação no site do INSTITUTO MERKABAH.
11 e 12/08	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
13/08	Divulgação dos gabaritos na PREFEITURA DE MANACAPURU/AM e no site do INSTITUTO, após as 10hs.
14 e 15/08	Prazo para interposição de recurso referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site
22/08	Resposta dos recursos interpostos aos candidatos via site do INSTITUTO MERKABAH.
27/08	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no "Jornal Oficial" e no site do INSTITUTO
28 e 29/08	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório via site do INSTITUTO
03/09	Respostas dos Recursos e Divulgação do Gabarito Oficial
04/09	Edital de Convocação para Prova Física - Cargos Agente de Trânsito (Masculino e Feminino).
29/09	PROVA FÍSICA – Cargo de Agente de Trânsito
30/09 e 01/10	Período de Recurso referente à aplicação da Prova Física.
08/10	Resposta aos recursos referentes à aplicação da Prova Física
09/10	Resultado Provisório referente à: Prova Física.
10 e 11/10	Prazo para a interposição de Recurso referente ao Resultado Provisório da Prova Física
15/10	Resposta de recursos interpostos aos candidatos via site do Instituto Merkabah
15/10	Resultado Final: Prova Física – Cargo Agente de Trânsito (Masculino e feminino).
16/10	Resultado Final do Concurso Público